

DECRETO Nº. 98.217/2021 – PMB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as competências que lhe são conferidas pelo art. 94, incs. VII e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB; e

Considerando as disposições previstas no art. 10, §§ 2º e 4º, da lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Designar a servidora EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO, matrícula (0196653-083), Consultor Jurídico do Município de Belém, para desempenhar as atribuições do cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém, com a percepção da Gratificação FG-1, prevista na Lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013, em face da opção do art. 35, da Lei nº 8.109, de 28 de dezembro de 2001, a contar de 1º de janeiro de 2021.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 98.221/2021 – PMB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação de BRUNA DA SILVA CAVALCANTE, para o cargo comissionado de DAS – 201.10 – Presidente da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante, a contar de 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 98.203/2021 – PMB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação de MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA, para o cargo comissionado de DAS 201.10 - Secretário Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 98.092/2020-PMB DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre na Lei Orçamentária Anual para 2020, Lei nº 9.523, de 10 de dezembro de 2019, o Crédito Adicional Extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, com recurso proveniente da União, Transferência Fundo a Fundo, mediante o Programa de Trabalho "Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, no valor de R\$480.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando o Art.41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.1964, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, de 19.09.1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 97, de 09.06.1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, em seu Capítulo VI-DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 188, de 03.02.2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); e

Considerando o Decreto nº 95.968/2020-PMB, de 23.03.2020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Belém em razão da pandemia do COVID-19 (Coronavírus).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Lei Orçamentária Anual para 2020, Lei nº 9.523, de 10 de dezembro de 2019, o Crédito Adicional Extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do Crédito Adicional Extraordinário é decorrente de Excesso de Arrecadação com Recursos do SUS, para o Programa de Trabalho "Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus".

Art. 3º A aplicação dos recursos do que trata o artigo anterior correrá à conta da funcional programática, fonte e montante especificados no anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 15 de dezembro de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 98.092/2020-PMB DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO / FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.22.10.122.0001.2.176-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	31900400	EXC. ARREC. SUS/1214.010500-COVID-19	480.000,00
TOTAL			480.000,00

DECRETO Nº 97.874/2020-PMB DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 6660/2019 – SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos do Decreto nº 28.272/1995–PMB, de 07.12.1995, que promoveu verticalmente o(a) servidor(a) PAULA FRANCINETE DA SILVA FIGUEIRA, (0044822-014), ao cargo efetivo de Professor Licenciado Pleno – MAG.04, do Grupo Magistério, Subgrupo I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ROBERTO PAULO AMORAS
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO PERPETUO SOCORRO F. DE A. COUTINHO
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 97.848/2020-PMB DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém; e

Considerando os termos do art. 44, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de servidores; e

Considerando os termos do Processo nº 22137/2019-SEMEC, de 30.09.2019;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, por ofício, do(a) servidor(a) OSVANDO DOS SANTOS ALVES (1963538-010) do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG.04, do Grupo de Nível Magistério, do Sub Grupo I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a contar de 30.09.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ROBERTO PAULO AMORAS
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO PERPETUO SOCORRO F. DE A. COUTINHO
Secretária Municipal de Educação

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Para efeito de cumprimento legal contido no artigo 5º, inciso III da Instrução normativa nº 04 de 04/09/2003, do Tribunal de Contas do Município de Belém – TCM, e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores; Parecer Jurídico exarado pelo NSJ/GMB nº 0861/2020 e com a manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 0343/2020, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato nº 036/2019 a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, por meio do 1º Termo Aditivo firmado entre a Guarda Municipal de Belém e a Empresa PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 04.688.587/0001-24.

Belém, 29 de dezembro de 2020.

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém